



LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE PERMITIU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano a vigência da Lei Municipal nº 1.443/2020, de 25 de Março de 2020, que autorizou a contratação temporária de um profissional Farmacêutico, para a Unidade Básica de Saúde – ESF, na comunidade de São Luiz Rei, em razão da necessidade pública.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º. poderá ser renovada, além do primeiro inicialmente prorrogado, por mais um ano, através de Decreto Municipal caso persista a necessidade e interesse público.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Para atender o preceito e cumprimento do artigo 236, inciso IV, da Lei Municipal nº 764/03, o profissional contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
25 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração